DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº124/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO RODEIO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
FORNECEDOR: M. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPF Nº11.166.230/0001-41
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$300.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2024 A 30/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2024
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições regimentais,

RESOLVER:

Artigo 1º - Revogar a nomeação do servidor Sr. Saulo Martinho Geraldo, portador do RG nº 43.377.785-0-SSP/SP e do CPF nº 364.196.898-48, para desempenhar a função de Servidor Responsável pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Cajobi, anteriormente solicitado pela Portaria nº 19, de 22 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Registrado por:
Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, não faz uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

Artigo 1º - Revogar, a partir destes dados, a Portaria nº 003/2010, de 02 de janeiro de 2010, que nomeou o servidor Sr. Francisco Carlos Galesco , portador do RG nº 9.507.494 SSP/SP, para exercer as funções de responsável pelo setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cadastre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, não faz uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

Artigo 1º - Revogar, a partir destes dados, a Portaria nº 008 de 17 de maio de 2024, que nomeou o servidor Sr. Gerson Luís Tonhão, portador do RG nº 23.939.598-0 SSP/SP e do CPF nº 112.185.138-02, para exercer as funções de responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cadastre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Registrado por:
Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi
CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 166, de 07 de abril de 2022.

RESOLVER:

Artigo 1º - Nomear o servidor Sr. Francisco Carlos Galesco, portador do RG nº 9.507.494, para exercer a função de Servidor Responsável pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Cajobi, com as atribuições de avaliar, organizar, registrar, controlar, supervisionar e realizar a guarda e transferência de bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Cajobi.

Artigo 2º - O servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida pela Lei Complementar nº 166, de 07 de abril de 2022, devendo exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente e zelar pela correta gestão dos bens patrimoniais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 166, de 07 de abril de 2022, e da Resolução nº 001/2015, que regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Cajobi,

RESOLVER:

Artigo 1º - Nomear o servidor Sr. Saulo Martinho Geraldo, portador do RG nº 43.377.785-0 SSP/SP e do CPF nº 364.196.898-48, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cajobi, com as atribuições disposições na legislação vigente e na Resolução nº 001/2015.

Artigo 2º - O servidor nomeado será responsável por:
I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III. Exercer o controle das operações de créditos, disponibilidades e garantias, bem como dos direitos e direitos da Câmara Municipal;
4. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
V. Assinar, em conjunto com autoridades da Administração Financeira, o Relatório de Gestão Fiscal;
VI. Verificar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação correlata;
VII. Emitir relatórios de auditoria interna, conforme disposto no Art. 5º da Resolução nº 001/2015.

Artigo 3º - O servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida pela Lei Complementar nº 166, de 07 de abril de 2022, ao mesmo tempo que desempenha as funções designadas.

Artigo 4º - O exercício das funções de Controle Interno deverá observar os princípios de eficiência, legalidade, transparência e moralidade administrativa, conforme regulamentado pela Resolução nº 001/2015.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

Cadastre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de Janeiro de 2024.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Registrado por:
Francisco Carlos Galesco
Secretário

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes.

RESOLVER:

Artigo 1º - Revogar, a partir destes dados, a Portaria nº 022, de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação, Pregoeiro(a) e da Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Cajobi/SP.

Artigo 2º - A revogação ocorre em virtude da necessidade de substituição de membros da comissão de Licitação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cadastre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de Janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Registrado por:
Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A) E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentos e estruturar o processo de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Cajobi/SP, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 8º e 7º da referida Lei, é obrigatória a designação de Agentes de Contratação, Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação como órgãos responsáveis pela execução dos processos licitatórios,

RESOLVER:

Art. 1º - DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO(A)
Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora:

- **Patrícia Garcia dos Reis**

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, a servidora **Patrícia Garcia dos Reis** será designada como Pregoeira.

Art. 2º - DA EQUIPE DE APOIO
Fica registrada na Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cajobi/SP, composta pelos seguintes membros:

1. **Priscila Ribeiro Paneque**
2. **Rute Alves Gaspar Simonetti**
3. **Cindy Caroline Ribeiro**

Parágrafo único. Caberá à Equipe de Apoio a responsabilidade de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

Art. 3º - COMPETE AOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO(A) E À EQUIPE DE APOIO:
I - Conduzir os processos licitatórios, garantindo a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021;
II - Zelar pela transparência, legalidade e eficiência dos processos de contratação, garantindo o atendimento ao interesse público;
III - Desempenhar outras atribuições previstas na legislação vigente e nas normas internas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica assegurado aos membros nomeados nesta Portaria, no exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitação**,** o direito à gratificação por função, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 166, de 07 de abril de 2022**.**

Art. 5º - Os membros nomeados através desta Portaria deverão observar as diretrizes e orientações determinadas pela Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas do Poder Legislativo de Cajobi/SP, zelando pelo planejamento e execução adequada dos processos de contratação e licitação, garantindo a transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cadastre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 06 de Janeiro de 2025.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Registrado por:
Francisco Carlos Galesco
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80
Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br